

3)11



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

05/2024

PROPOSTA N.º 04/2024/DRH\_DIGAT

Realizada em

13/03/2024

DELIBERAÇÃO N.º

105/2024

ASSUNTO:

RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO TITULADOS POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2024, AO ABRIGO E NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 30.º, N.º 4, DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, E 4.º, N.º 1, DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro – substituída pela atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina, no n.º 1 dos artigos 4.º e 9.º, que sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo sempre que se pretenda promover o recrutamento de trabalhadores que não possuam uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

Tais necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por recurso a reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, na medida em que inexistem sendo certo que correspondem a necessidades permanentes e transitórias, e consubstanciam situações de imprescindibilidade de recrutamentos tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas sem os quais e do ponto de vista organizacional ficariam seriamente comprometidas.

Por seu turno, nos termos da legislação aplicável e no sentido de permitir, atendendo os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, autorizar os recrutamentos, através dos correspondentes procedimentos concursais comuns destinados a abranger candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nas condições previstas no artigo 30.º, n.º 4, da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, é condição necessária e essencial que, pelo órgão executivo autárquico competente, seja autorizado os correspondentes procedimentos concursais comuns destinado à admissão de Trabalhadores e correspondentes a necessidades de recrutamento para as carreiras, categorias e áreas funcionais para o desenvolvimento das atividades programadas para o corrente ano de 2024 e que a seguir se individualizam.

### Neste circunstancialismo:

- a) Considerando que o Município de Setúbal, não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, conforme o previsto no artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2024);
- b) Considerando imprescindível o recrutamento, na medida que visa assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam os recrutamentos, *agravada com saídas definitivas por motivo de aposentação (52), denúncia (7), licença sem remuneração superior a um ano (3) bem como outras situações de desvinculação definitiva legalmente equiparadas (28)*, durante o ano de 2023, e tendo em conta a evolução global dos recursos humanos do município;
- c) Considerando que, por referência à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, diploma que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- d) Considerando os efeitos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da ação social, com início a 3 de abril de 2023 no Município de Setúbal, conjugado com o facto do Município de Setúbal ter sido notificado da aprovação da candidatura nº PRR-RE-CO3-I01-07-000228, no âmbito do projeto Radar Social (criação de equipas para projeto piloto) ;
- e) E sendo impossível a ocupação de todos os postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou seja, que possuam uma relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, ou por recurso, com as devidas adaptações, a pessoal colocado em situação de valorização profissional (requalificação / mobilidade especial) ou a outros instrumentos de mobilidade;
- f) Considerando a saída de uma técnica superior (**Ergonomia e Higiene e Segurança no Trabalho**), em consequência da admissão através do procedimento concursal, aberto por Aviso(extrato) n.º 930/2023, DR 2ª série nº 10, de 13 de janeiro de 2023 e na BEP (Código da Oferta: OE202301/0307), sem candidatos em reserva de recrutamento;
- g) Considerando, ainda, a necessidade de dar resposta a determinadas áreas de atividade generalistas e transversais às unidades orgânicas, no âmbito da carreira e categoria de técnico superior, para exercerem funções correspondentes aos postos de trabalho previstos e não ocupados no atual mapa de pessoal.

### Proponho o seguinte:

1.- Que, no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o corrente ano de 2024, a Câmara Municipal de Setúbal aprove o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida a efetuar através da abertura de procedimentos concursais comuns, ao abrigo e nos termos dos artigos 30.º, n.º 4, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30



de maio, 4.º, n.º 1, e 9.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado/termo resolutivo, nas carreiras, categorias e atividades nas áreas funcionais que se referem, cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal próprio do Município de Setúbal aprovado para o corrente ano de 2024:

- I. Carreira e Categoria de **Técnico Superior**, num total de 3 postos de trabalho (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado), a que corresponde a remuneração base mensal de € 1 385,99, posição 1, nível remuneratório 16º da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, e Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro, (um total de encargos estimados para o ano de 2024 de € 45 737,67), para a execução de atividades nas áreas funcionais e com a formação académica na área de:

Referência a): Técnico Superior (Ergonomia e Higiene e Segurança no Trabalho): 1 posto de trabalho.

Referência b): Técnico Superior (Generalista): 2 postos de trabalho.

- II. Carreira e Categoria de **Técnico Superior**, num total de 5 postos de trabalho (Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto), a que corresponde a remuneração base mensal de € 1 385,99, posição 1, nível remuneratório 16º da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, e Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro, (um total de encargos estimados para o ano de 2024 de € 76 229,45), para a execução de atividades nas áreas funcionais e com a formação académica na área de:

Referência a): Técnico Superior (Serviço Social, Investigação Social Aplicada, psicologia, sociologia, estatística e planeamento, economia e Política Social): 5 postos de trabalho.

- III. Carreira e Categoria de **Assistente Operacional**, num total de 4 postos de trabalho (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado), a que corresponde a remuneração base mensal de € 821,83 (posição 1, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, e Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro, (um total de encargos estimados para o ano de 2024 de € 29 585,88), para a execução de atividades nas áreas funcionais de:

Referência a): Assistente Operacional (Limpeza de instalações): 2 postos de trabalho;



Referência b): Assistente Operacional (Coveiro): 1 posto de trabalho;

Referência c): Assistente Operacional (Manutenção de Equipamentos): 1 posto de trabalho.

2.- Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Contudo, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho por candidatos com vínculo de emprego público previamente constituído, conforme o disposto no n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal, nos procedimentos concursais que venham a ser publicitados no Diário da República, 2.ª série, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), o recrutamento efetua-se, sem prejuízo das preferências legais legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

- a) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado ou determinável (contratos a termo resolutivo certo ou incerto);
- c) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3.- Para fundamentar a autorização com vista ao recrutamento de pessoal de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida ou de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado ou determinável, com referência ao n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, presta-se a seguinte informação pertinente:

- I. No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de valorização profissional (requalificação / mobilidade especial), em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que prevê um tipo de procedimento exclusivamente destinado ao recrutamento de pessoal em situação de requalificação (mobilidade especial), operado através da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação) ", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, o que é efetivamente aqui o caso, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública;
- II. Não se afigura adequado, neste caso, o recurso ao instrumento de mobilidade na categoria para recrutar tais trabalhadores, atentas as atividades a exercer, na medida em que a experiência demonstrou que, através de procedimentos concursais comuns, entretanto, abertos, não foi possível recrutar apenas trabalhadores na situação de mobilidade ou através

de quaisquer outros instrumentos de mobilidade e, em especial, em determinadas áreas específicas de atividade como é efetivamente aqui o caso. Aliás são conhecidas as dificuldades de recrutamento em determinadas áreas de atividade quando efetuadas apenas com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

- III. Tem sido observado e cumprido pontual e integralmente os deveres de informação (SIIAL), na parte que se refere à evolução dos dados relativos à caracterização dos recursos humanos (evolução dos efetivos), tal como se encontra previsto na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- IV. Com efeito, o fluxo de entradas para novos postos de trabalho, nos últimos três anos, com vista a garantir a sustentabilidade das despesas com pessoal, encontra-se diretamente relacionado com o fluxo de saídas definitivas ocorridas por desligamento do serviço por aposentação, reforma, denúncia, demissão, despedimento, falecimento, bem como outras situações de desvinculação definitiva legalmente equiparadas;
- V. O total dos efetivos de pessoal relativamente aos últimos três anos, com referência ao dia 31 de dezembro, e de acordo com os dados entregues através do SIIAL e constantes do Balanço Social, apresenta a seguinte factualidade: no ano de 2021, o total de 1470 trabalhadores; no ano de 2022, o total de 1970 trabalhadores; no ano de 2023, o total de 1980 trabalhadores, nestes incluídos 489 afetos aos Agrupamentos de Escolas.

4.- A respetiva cabimentação, segue em anexo à presente proposta e desta faz parte integrante.

**Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação**

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :   —   Votos Contra;   —   Abstenções;   20   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º 501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D03	malhante	2024/03/07	1514	2024

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —  
RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO TITULADOS POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2024, CONFORME PROPOSTA N.º 04/2024/DRH\_DIGAT

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: P080-PES.QUADROS- REG.CONTRATO IND TRAB.-PESSOAL EM FUNÇÕES	132.186,31
ORGÂNICA : 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 01010401 PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES	45.737,67
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	86.448,64

— EXTENSO —  
QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE EUROS E SESENTA E SETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/07

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D07	malhante	2024/03/07	1515	2024

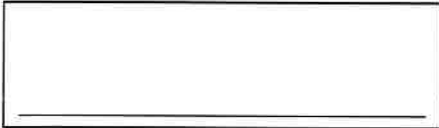
DESCRIÇÃO DA DESPESA  
RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO TITULADOS POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2024, CONFORME PROPOSTA N.º 04/2024/DRH DIGAT

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: P080-PES.QUADROS- REG.CONTRATO IND TRAB.-PESSOAL EM FUNÇÕES ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV. ECONÓMICA: 01010401 PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES	48.351,05 A CABIMENTAR
PLANO : 2023 A 22 OUTRAS ACTIVIDADES TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS - AÇÃO SOCIAL	45.737,67 SALDO APÓS CABIMENTO 2.613,38

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: P083-PES.QUADROS- REG.CONT.IND TRAB.-REC.PESS. NOVOS POSTOS TRAB. ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV. ECONÓMICA: 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO	33.441,24 A CABIMENTAR
PLANO : 2023 A 22 OUTRAS ACTIVIDADES TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS - AÇÃO SOCIAL	30.491,78 SALDO APÓS CABIMENTO 2.949,46

EXTENSO  
SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE EUROS E QUARENTA E CINCO CÉNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/07



PROCESSADO POR COMPUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D05	malhante	2024/03/07	1517	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO TITULADOS POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2024, CONFORME PROPOSTA N.º 04/2024/DRH DIGAT

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: P083-PES.QUADROS- ORGÂNICA : 05 ECONÓMICA: 01010404  PLANO :	REG.CONT.IND TRAB.-REC.PESS. NOVOS POSTOS TRAB. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO  DOTAÇÃO DISPONÍVEL 8.379,88 A CABIMENTAR  7.396,47 SALDO APÓS CABIMENTO 983,41

EXTENSO  
SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/07

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D06	malhante	2024/03/07	1516	2024

DESCRICÃO DA DESPESA  
RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO TITULADOS POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2024, CONFORME PROPOSTA N.º 04/2024/DRH DIGAT

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: P083-PES.QUADROS- REG.CONT.IND TRAB.-REC.PESS. NOVOS POSTOS TRAB. ORGÂNICA : 06 DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS ECONÓMICA: 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 166.164,78 A CABIMENTAR  7.396,47 SALDO APÓS CABIMENTO 158.768,31

EXTENSO  
SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/07

AUTORIZAÇÃO	_ / _ / _
-------------	-----------



PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0201	malhante	2024/03/07	1526	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO TITULADOS POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL, PARA O ANO DE 2024, CONFORME PROPOSTA N.º 04/2024/DRH DIGAT

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: P083-PES.QUADROS- ORGÂNICA : 0202 ECONÓMICA: 01010404 PLANO :	REG.CONT.IND TRAB.-REC.PESS. NOVOS POSTOS TRAB. DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO	14.888,79 A CABIMENTAR  14.792,94 SALDO APÓS CABIMENTO 95,85

EXTENSO  
CATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/07

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR